

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**JORGE  
FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA**

Assinado de forma digital  
por JORGE FERNANDO  
ALBUQUERQUE  
FIGUEIRINHA  
Dados: 2023.11.10  
09:43:36 Z

Contrato nº	335/2023
Valor	€ 72 900,00
EDOC	15314/2022

## CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e sociedade **MVCC – MERCÊS VIEIRA E CAMILO CORTESÃO, ARQUITECTOS, LDA**, com sede na Avenida da Boavista, nº 209, 4050-115 PORTO, com o NIPC 502459425, neste ato representada por Camilo Cortesão dos Santos Pinto, com domicílio profissional na morada antes referida, titular do cartão de cidadão válido até , na qualidade de gerente,

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, após consulta prévia, por despacho de 19/10/2023 da vereadora enga. Maria Manuela Álvares à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a prestar o serviço de **“Elaboração de projeto de execução da Praça da Senhora da Hora, incluindo skatepark”**, de harmonia com o convite, caderno de encargos, condições técnicas e proposta apresentada datada de 22/08/2023, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

### SEGUNDA

O prazo da presente aquisição de serviços, ao qual acrescerá o prazo inerente à assistência técnica em obra, é de cinco meses, com a seguinte calendarização:

- Estudo prévio – 3 semanas;
- Anteprojeto – 7 semanas;

- Projeto de execução – 10 semanas.

### TERCEIRA

O valor desta aquisição de serviços é de € 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da proposta antes referida.

### QUARTA

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano Plurianual de Investimentos (rubrica funcional 2022/I/10 e económica 321303/07010406) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2021, tendo sido objeto do cabimento nº 1723/2023 e do compromisso nº 1764/2023 (documento nº 2369/2023).

### QUINTA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias após a receção das respetivas faturas e fracionados da seguinte forma, de acordo com as condições constantes do artigo 5º do caderno de encargos:

- 10% com a entrega do anteprojeto;
- 30% com a entrega do projeto;
- 40% com a entrega dos projetos de execução;
- 10% com a entrega da revisão do projeto;
- 10% com a assistência técnica.

### SEXTA

A sociedade adjudicatária está sujeita às penalidades constantes do artigo 18º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

### SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 27º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

#### OITAVA

O coordenador do projeto a elaborar é **Camilo Cortesão dos Santos Pinto**, arquiteto, inscrito na Ordem dos Arquitetos com [REDACTED] residente na [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., em [REDACTED] e válida até [REDACTED] e que assume as funções descritas no artigo 9º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

#### NONA

A identificação dos autores dos projetos, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, bem como, os elementos dos respetivos seguros que garantem a responsabilidade civil de cada um, constam do Anexo a este contrato, do qual faz parte integrante.

#### DÉCIMA

A obra a que se destina o projeto a elaborar enquadra-se na categoria I, de acordo com o disposto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria nº 255/2023, de 7 de agosto.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

O gestor deste contrato é Nuno Miguel Mourão

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 19/10/2023 da vereadora eng. Maria Manuela Álvares.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 18/01/2023 e válida até 18/01/2024, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

## ANEXO

## A que se refere a Cláusula Nona

1. **Camilo Cortesão dos Santos Pinto**, arquiteto, portador da cédula profissional [REDACTED] residente [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - **Coordenador de projeto;**
  - Segurado pela Apólice [REDACTED], emitida pela Companhia de Seguros Ageas, em [REDACTED] e válida até [REDACTED].
2. **Maria das Mercês Martins de Aguiar Vieira**, arquiteta, portadora da cédula profissional [REDACTED], residente [REDACTED] com o [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - **Autora do projeto de Arquitetura e acessibilidades;**
  - **Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (fase de projeto);**
  - **Plano de segurança e saúde (fase de projeto).**
  - Segurada pela Apólice [REDACTED], emitida pela Companhia de Seguros Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., em [REDACTED] e válida até [REDACTED].
3. **Luís Aires Pereira Guimarães e Matos**, engenheiro eletrotécnico, portador da cédula profissional nº [REDACTED] residente [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - **Autor dos projetos da rede de iluminação pública e cénica e de eletricidade, telecomunicações, rede estruturada e wireless;**
  - Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguro AGEAS, em [REDACTED] e válida até [REDACTED].
4. **José Miguel Santos Araújo**, engenheiro civil, portador da cédula profissional [REDACTED] residente [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - **Autor do projeto de infraestruturas hidráulicas;**
  - Segurado pela Apólice [REDACTED], emitida pela Companhia de Seguros Ageas, em [REDACTED] e válida até [REDACTED].
5. **Luís Miguel Albuquerque Guedes de Carvalho**, arquiteto paisagista, portador da cédula profissional [REDACTED] residente [REDACTED] com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - **Autor do projeto de arquitetura paisagística: arranjos exteriores;**
  - Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Seguradora Allianz Portugal, S.A., em [REDACTED] e válida até [REDACTED].
6. **Ricardo Esteves de Carvalho Fonseca**, engenheiro civil, portador da cédula profissional [REDACTED] residente [REDACTED] número [REDACTED], com o NIF [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED]
  - Autor do projeto de estruturas: projeto de fundações, contenções periféricas e estruturas, em sentido estrito;
  - Autor do projeto de estruturas rodoviárias e pavimentos;
  - Segurado pela Apólice [REDACTED] emitida pela Companhia de Seguros Ageas, em [REDACTED] e válida até [REDACTED].

As pessoas acima identificadas assumem as funções descritas nos artigos 9º e 12º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinado por: **CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.11.10 09:35:18+00'00'



Assinatura adjudicatário/a

CAMILO CORTESAO  
DOS SANTOS PINTO

Assinado de forma digital por  
CAMILO CORTESAO DOS  
SANTOS PINTO  
Dados: 2023.11.07 14:34:18 Z